Ofício nº 235/2023/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 07 de junho de 2023.**

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 013/2023.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, que tem a finalidade de autorizar o reajuste salarial dos membros do Conselho Tutelar do município de Currais Novos.

O Conselho Tutelar em atividade no município de Currais Novos foi regularmente criado como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, o qual é encarregado de zelar pelo fiel cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.069/90.

O reajuste que ora propomos aos conselheiros, constitui um direito social que entre outros atributos, protege a condição socioeconômica do trabalhador e visa melhorar suas condições laborais e de vida.

Nada mais é que um reconhecimento pelo incessante trabalho, com um valor justo, digno, legal, moral e compatível com o volume de trabalho realizado, já que a função que desempenham com tanto zelo e responsabilidade merece o devido respeito e atenção. Trata-se de uma função árdua, de intensa responsabilidade, o que justifica remuneração proporcional.

Desta forma, cabe ressaltar, que o Poder Executivo deveria vir ano a ano concedendo reajustes na remuneração destes Conselheiros Tutelares. No entanto, não é o que se percebe, posto que os salários dos referidos, encontram-se inalterados, haja vista que estão sem reajuste desde o ano de 2018.

Por oportuno, visando resgatar a perda que estes conselheiros vêm sofrendo ao longo dos anos, é que apresentamos o presente projeto de lei.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto em tela, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.07 16:22:53 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, Nº 013, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos membros do Conselho Tutelar do município de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o valor de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.07 16:23:17 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal